



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 295 DE 13 DE SETEMBRO DE 2006.

**Autor: Poder Executivo**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO VIGENTE, ABRINDO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 1.138.577,50 (HUM MILHÃO CENTO E TRINTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), REFERENTE AO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUERAVIT FINANCEIRO DA CONTA DO SAMU”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova e eu sanciono a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, abrindo crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.138.577,50 (Hum milhão cento e trinta e oito mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

FONTE 05	1.138.577,50
----------	--------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

07.01.10.301.0056.2.135 – Serviço de Atendimento Móvel as Urgências – SAMU 192

ELEMENTO DA DESPESA:

NOVA	3.3.90.30.03-05	Material de Consumo	100.288,75
NOVA	3.3.90.30.03-05	Material de Consumo - Medicamentos	300.288,75
NOVA	3.3.90.39.03-05	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica	330.000,00
NOVA	4.4.90.52.00-05	Equipamentos e Material Permanente	408.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>			<b>1.138.577,50</b>

**Art. 2º** - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do Provável Excesso de arrecadação da Conta do “Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU” Fonte de Recursos 05, conforme inciso II, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17/03/1964, conforme classificação na receita abaixo:

**Parágrafo 1º** - O presente recurso será classificado na Receita na seguinte rubrica:

1721.22.06.00.00.	MS / Atendimento Móvel as Urgências - SAMU	630.000,00
1325.01.99.14.00	Rec. Rem. Dep. Bancário Rec. Vinculados - SAMU	577,50

Avenida União, s/nº, T.C. Mesquita, Centro – Mesquita – RJ – CEP 26245-240.

Telefone: 2792-7336 – PABX: 2792-7271 Ramal: 209 – e-mail:

[gabinete@mesquita.rj.gov.br](mailto:gabinete@mesquita.rj.gov.br)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA  
GABINETE DO PREFEITO



**Parágrafo 2º** - Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do Superávit Financeiro da *Conta SAMU/ SUS fonte de Recursos 05*, conforme inciso I, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17/03/1964.

SALDO FINANCEIRO EM 31/12/2005	
ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO
Saldo em 31/12/2005 (A) 508.000,00	Restos a Pagar (B) 0,00
Superávit Financeiro (A) – (B) = 508.000,00	

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 13 de setembro de 2006.

**Artur Messias da Silveira**  
Prefeito